



CÂMARA MUNICIPAL
CASIMIRO DE ABREU

Trabalho, responsabilidade e cidadania

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 1.139/19

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **DECLARO** que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e **ADJUDICO** a contratação com a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, referente à prestação de serviços de seguro contra sinistro para 01 (hum) veículo de propriedade da Câmara placa LMS 3136, no valor total de R\$ 1.540,82 (hum mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Publique-se

Em, 03 de fevereiro de 2020

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente

Após:

- 1 – Ao Jurídico para elaboração do contrato e publicação;
- 2 – A Diretoria de Suprimentos para inclusão da dispensa no sistema;
- 3 – A Contabilidade para Empenho;
- 4 – A Gerência de Transporte para solicitar a apólice do seguro de 1 veículo oficiais e fatura de pagamento, observando todas as exigências contratuais;
- 5 – Ao Controle Interno para verificação;
- 6 – A Contabilidade para Liquidação e Ordem de pagamento;
- 7 – A Tesouraria: paga-se;
- 8 – Ao Controle Interno para verificação final;
- 9 – Arquite-se.

Em, 03 de fevereiro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA
Presidente